

29ª Zona Eleitoral	139
30ª Zona Eleitoral	141
31ª Zona Eleitoral	147
32ª Zona Eleitoral	155
33ª Zona Eleitoral	156
35ª Zona Eleitoral	180
36ª Zona Eleitoral	185
39ª Zona Eleitoral	194
40ª Zona Eleitoral	214
42ª Zona Eleitoral	215
45ª Zona Eleitoral	220
46ª Zona Eleitoral	222
49ª Zona Eleitoral	228
50ª Zona Eleitoral	229
54ª Zona Eleitoral	238
57ª Zona Eleitoral	242
72ª Zona Eleitoral	256
74ª Zona Eleitoral	262
79ª Zona Eleitoral	263
85ª Zona Eleitoral	265
87ª Zona Eleitoral	273
88ª Zona Eleitoral	277
94ª Zona Eleitoral	285
96ª Zona Eleitoral	287
101ª Zona Eleitoral	294
106ª Zona Eleitoral	296
123ª Zona Eleitoral	307
125ª Zona Eleitoral	313
128ª Zona Eleitoral	344
131ª Zona Eleitoral	348
133ª Zona Eleitoral	362
135ª Zona Eleitoral	366
136ª Zona Eleitoral	373
141ª Zona Eleitoral	389
143ª Zona Eleitoral	390
144ª Zona Eleitoral	392
146ª Zona Eleitoral	399
Índice de Advogados	399
Índice de Partes	404
Índice de Processos	422

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 73/2021 - PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes na força de trabalho em unidades deste Regional, bem como o contido no SEI nº 21.0.000002185-4;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 1º/3/2021, a servidora requisitada para este Tribunal ANA PAULA VILELA LEITE, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I do Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º DISPENSAR, a partir de 1º/3/2021, a servidora cedida para este Tribunal THAYSSA MARIA GARCIA MOIANA, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da Seção de Capacitação.

Art. 3º DESIGNAR, a partir de 1º/3/2021, a servidora efetiva deste Tribunal MICHELLE DE PAIVA CONTE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I do Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º DESIGNAR, a partir de 1º/3/2021, a servidora efetiva deste Tribunal ALINE MARIA DE MELO SANTANA, Analista Judiciário, Área Judiciária, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da Seção de Capacitação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 08 (oito) de março de 2021.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

PORTARIA Nº 76, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, inciso XXXVIII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 363/2021, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que, no Plano de Gestão 2020-2022 consta a Iniciativa 40 - Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da tecnologia da informação;

CONSIDERANDO o relatório final emitido pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria 96/2020 - DG (documento 11313 constante no processo SEI nº 20.0.000001909-8), o qual descreve várias medidas que poderão ser adotadas por este Regional para adequação à LGPD;

CONSIDERANDO a instrução contida no processo SEI nº 20.0.000001909-8,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD), responsável pelo processo de implementação da Lei nº 13.709/2018 no âmbito da Justiça Eleitoral de Goiás, composto pelos titulares da Diretoria-Geral, da Secretaria de Administração e Orçamento, da Secretaria Judiciária, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Assessoria-Chefe da Vice-Presidência e Corregedoria e a Oficial de Gabinete da Ouvidoria Regional Eleitoral.

Parágrafo único. O Comitê será presidido pelo Diretor-Geral.

Art. 2º Compete ao Comitê a implementação da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) no âmbito da Justiça Eleitoral de Goiás, nos termos da Resolução nº 363/2021 do Conselho Nacional de Justiça.

§ 1º Compete ainda ao Comitê, designar o Encarregado de Dados da Justiça Eleitoral de Goiás, conforme disposto no art. 41 da LGPD.